PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS
PORTAL DA ROTA BIOCEÂNICA
Protocolo nº 155
05 SET 2024
09:07 hs.
Ass:

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ENTRADA EM 10/09/24
SECRETÁRIO (a)

Projeto de Lei nº. 015
De 3 setembro de 2024

"Dispõe sobre **alterações ao orçamento anual do exercício de 2024** e da outras providências"

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Porto Murtinho, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 19.449.608,16, no Orçamento Programa do Município de Porto Murtinho - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Art. 2º - Os créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, Excesso de Arrecadação de dotações conforme o Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Crédito Especial		
1.017	**Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Unidade de Saúde**	
449052 16320000	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
1.018	Construção, Ampliação e Reforma nas Instalações das Unidades de Saúde	
449051 16310000	Obras e Instalações	1.381.388,07

05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Crédito Especial		
1.002	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares	
449051 15700000	Obras e Instalações	9.521.274,84
339039 15700000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1.003	Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares do Ensino Infantil	
449051 15700000	Obras e Instalações	5.418.573,61
339039 15700000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
Crédito Especial		
	Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc II	
339031 17190000	Premiações Culturais, Art. Cient., Desportivas e Outras	25.275,64
339048 17190000	Auxílio a Pessoa Física	25.274,00
335041 17190000	Contribuições	25.274,00
336045 17190000	Subvenções Econômicas	25.274,00
449052 17190000	Equipamento e Material Permanente	25.274,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON CINTRA RIBEIRO:09968962953

Assinado de forma digital por NELSON CINTRA RIBEIRO:09968962953

Porto Murtinho/MS, 03 de setembro de 2024.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS,
Ilustríssimos Edis,

Tenho a honra de apresentar a esta Casa de Leis, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 015/2024, que "***Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2024***".

Vimos por meio deste, levar ao conhecimento de Vossa Excelência e Lídimos Pares, informar acerca do projeto de lei supracitado que tem como intuito autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 19.449.608,16 destinado a custear despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024, em atendimento às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal.

O Crédito Anual Especial supramencionado terá como como fonte de recursos, excesso de arrecadação de dotações conforme previsto o inciso II, §1° do art. 43 da Lei 4.320/64 trazendo benefícios à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com vistas à Aquisição de Veículos e Equipamentos para Unidade de Saúde, Construção, Ampliação e Reforma nas instalações das Unidades de Saúde, Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares bem como Construção, Ampliação e Reforma das Unidades Escolares do Ensino Infantil, Manutenção das Ações da Lei Albir Blane II, dentre outros benefícios constantes no Projeto de Lei 015/2024.

A importância do Crédito Especial constante no projeto de lei é no sentido de podermos realizar nossos trabalhos de políticas públicas e, por conseguinte, atendermos os anseios de maior importância da população de Porto Murtinho/MS.

Assim, Senhor Presidente, em face da relevância da matéria, espero que essa Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a V. Exa. e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTO MURTINHO – MS
PORTAL DA ROTA BIOCEANICA

OFÍCIO N. 164/2024/MLG

Porto Murtinho/MS, 05 de setembro de 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Elbio dos Santos Balta
Presidente da Câmara Municipal de
Porto Murtinho/MS

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei 016/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos sinceros e cordiais cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e lídimos Pares, encaminhar para análise e deliberação de Casa de Leis o Projeto de Lei nº 016/2024, que ''***Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2024 e dá outras providências***''.

Assim, Excelência, submetemos o presente projeto à análise de dos nobres Edis, e contamos com a costumeira parceria para sua aprovação.

Sendo o que se oferecia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

NELSON CINTRA RIBEIRO:09968962953 Assinado de forma digital por NELSON CINTRA RIBEIRO:09968962953

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO/MS
Protocolo nº 155.
05 SET 2024
09:07 hs.
Ass: